



PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL

CENTRO INTERIOR

Capítulo G - DOCUMENTO ESTRATÉGICO



Ficha Técnica

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	
Coordenação	
Instituto Superior de Agronomia-Erena-Waymotion-2Eco	
Coordenação Geral	Margarida Tomé
	Carlos Rio Carvalho
	Fátima Ventura
	Lúcio Roque do Rosário
	Pedro Silva

ÍNDICE

G – PROGRAMA DE EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES

1	INTRODUÇÃO	2
2	ENTIDADES E ATRIBUIÇÕES	3
2.1	RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PROF	3
2.2	ENTIDADES COM FUNÇÕES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES FLORESTAIS INCLUINDO A APROVAÇÃO DE PGF E PEIF	4
2.3	ENTIDADES ASSOCIADAS À DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS RELEVANTES PARA A PROSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DO PROF	6
2.4	ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES FLORESTAIS	7
3	METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXECUÇÃO	12
4	PROGRAMA DE EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES	14
4.1	EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES VISANDO OS OBJETIVOS GERAIS DE ORDENAMENTO	14
4.2	MOMENTOS CHAVE PARA O PROGRAMA DE EXECUÇÃO	25

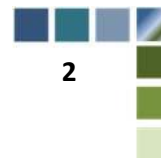
ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Organizações de produtores florestais do Centro Interior registradas no ICNF, tipo e ZIFs que administram. Empresas gestoras de ZIF. Fonte: ICNF	8
Tabela 2 – Entidades e atribuições por objetivo específico	19

SIGLAS E ACRÓNIMOS

SIGLAS OU ACRÓNIMOS	DESCRIÇÃO
AIFF	ASSOCIAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE DAS INDÚSTRIAS DA FILEIRA FLORESTAL
ANEFA	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS FLORESTAIS
APA, I.P.	AGENCIA PORTUGUESA DE AMBIENTE, I.P.
APCOR	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA CORTIÇA
ARH	ADMINISTRAÇÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA
CAP	CONFEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL
CCDRC	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
CELPA	ASSOCIAÇÃO DA INDÚSTRIA PAPELEIRA
CONFAGRI	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL
DFCI	DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
DRAP	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
EGF	ENTIDADE DE GESTÃO FLORESTAL
ENF	ESTRATÉGIA NACIONAL PARA AS FLORESTAS
FEADER	FUNDO EUROPEU AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FENAFLORESTA	FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE PRODUTORES FLORESTAIS
FFP	FUNDO FLORESTAL PERMANENTE
GPP - MAFDR	GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL
ICNF	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.
IFAP	INSTITUTO DO FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS
IGT	INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL
MAFDR	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL
MMAR	MINISTÉRIO DO MAR
OPF	ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS
OSC	ORGANIZAÇÃO DO SETOR DA CAÇA
PAC	POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM
PANCD	PROGRAMA DE AÇÃO NACIONAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO
PDM	PLANO DIRETOR MUNICIPAL

SIGLAS OU ACRÓNIMOS	DESCRIÇÃO
PDR	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PDR2020	PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL 2014-2020
PEIF	PLANO ESPECÍFICO DE INTERVENÇÃO FLORESTAL
PG	PLANOS DE GESTÃO
PGF	PLANO DE GESTÃO FLORESTAL
PGRH	PLANO DE GESTÃO DE REGIME HIDROGRÁFICO
PIOT	PLANO INTERMUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
PMDFCI	PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
POAAP	PLANO DE ORDENAMENTO DE ALBUFEIRA DE ÁGUAS PÚBLICAS
POEC	PLANO DE ORDENAMENTO E EXPLORAÇÃO CINEGÉTICA
POSEUR	PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS
PRDFCI	PLANO REGIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
PROF	PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL
PSRN	PLANO SETORIAL DA REDE NATURA
RJAAR	REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO
RNPV	REDE NACIONAL DE POSTOS DE VIGIA
SDFCI	SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
SIC	SÍTIO DE IMPORTÂNCIA COMUNITÁRIA
SRH	SUB-REGIÃO HOMOGÉNEA
ZC	ZONAS DE CAÇA
ZEC	ZONA ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO
ZIF	ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL
ZPE	ZONA DE PROTEÇÃO ESPECIAL



G - PROGRAMA DE EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES

1 INTRODUÇÃO

No Capítulo D - Análise Prospetiva e Definição de Objetivos do presente Documento Estratégico, foram definidos os objetivos gerais e específicos para o PROF Centro Interior com aplicação a cada uma das sub-regiões homogêneas.

O Programa de Execução e Atribuições identifica os instrumentos e as entidades responsáveis, orientando a implementação do PROF, isto é, visa identificar a forma mais eficiente de os objetivos serem atingidos.

Na conceção deste programa foi tido em atenção o seguinte:

- a) A iniciativa da manutenção ou transformação de usos e atividades florestais pertence aos proprietários e gestores de áreas florestais. Estas iniciativas são enquadradas pelas normas que lhe são aplicáveis, nomeadamente, nos casos definidos pelo PROF, a obrigatoriedade da apresentação e cumprimento de PGF ou a elaboração e cumprimento de PEIF.
- b) As políticas públicas de apoio ao investimento e gestão da floresta determinam em grande medida as opções dos proprietários e gestores. A boa adequação das medidas de incentivo aos objetivos do PROF são, assim, um elemento essencial para o cumprimento desses mesmos objetivos. Os programas de desenvolvimento rural são a componente mais importante desses incentivos, mas os incentivos agrupados no Programa Operacional Regional (atualmente CRESC-2020) poderão ser também muito relevantes, promovendo, por exemplo, atividades turísticas ou a transformação e comercialização de produtos.
- c) As responsabilidades relativas à promoção do investimento e gestão da floresta repartem-se entre o estado e a sociedade civil, sendo que, neste último caso, as Organizações de Produtores Florestais e as entidades gestoras de ZIF, os gestores de áreas agrupadas e as associações sócio-profissionais são entidades da maior importância na promoção do investimento, da gestão e da promoção de boas práticas.
- d) O ICNF com a sua orgânica presente é fulcral para que o ordenamento florestal consignado nos PROF seja eficazmente transposto para o terreno, uma vez que é sobre este organismo que recaem a quase totalidade das responsabilidades de aprovação de planos (PGF; POEC; PEIF; planos de DFCL e outros), bem como as responsabilidades de licenciamento na área florestal e na área da conservação da natureza. As atribuições do ICNF concentram grande parte das atribuições do Estado na concretização do ordenamento consignado nos PROF.
- e) Os horizontes de execução do PROF Centro Interior (2030 e 2050) abrangem respetivamente três (2030) ou sete (2050) períodos de programação de apoio comunitário. Sendo a concretização do ordenamento proposto para a região PROF Centro Interior bastante dependente de investimento



público, evidencia-se um fator de incerteza bastante importante sobre os recursos disponíveis e respectivas prioridades de afetação para concretização do PROF.

No Capítulo F foram identificados os IGT que terão de ser compatibilizados com as disposições do PROF nomeadamente os Planos Diretores Municipais e também o Plano Regional de Ordenamento do Território. A transposição dos PROF para os IGT acima referenciados, gera atribuições relevantes para a implementação do PROF. A dinâmica política incidente sobre o ordenamento florestal poderá reforçar o nível intermunicipal como ponto de aplicação das disposições dos PROF, cenário que pode ser antevisto, mas ainda não considerado no presente programa para o PROF Centro Interior. Se o nível intermunicipal puder vir a ser privilegiado no âmbito da aplicação do ordenamento dos PROF o Programa de Execução e Atribuições poderá/deverá ser revisto em conformidade.

No momento da elaboração do presente Documento Estratégico identificam-se as seguintes tipologias de entidades cujas atribuições têm relevância para a aplicação do PROF:

- 1) O ICNF, entidade com atribuições de gestão e monitorização do PROF de acordo com Decreto-Lei n.º 135/2012 de 29 de junho;
- 2) As entidades com funções de licenciamento das atividades associadas à implementação do PROF, com clara preponderância do ICNF;
- 3) As entidades com funções de definição e gestão de políticas públicas relevantes para a prossecução dos objetivos do PROF;
- 4) As organizações de produtores florestais;
- 5) Outras associações, empresas e entidades com potenciais atribuições de promoção dos objetivos dos PROF.

Em 2 são analisadas as entidades e respetivas atribuições e em 4 é explicitada a forma como essas entidades e atribuições se relacionam com a concretização dos objetivos gerais e específicos dos PROF.

Deverá ter-se presente que, na perspetiva de alterações orgânicas do ICNF, I.P. e de outras entidades (nomeadamente sistema DFCI) e no quadro de transferência de competências para os municípios em curso, poderá haver alterações significativas no curto prazo.

2 ENTIDADES E ATRIBUIÇÕES

2.1 Responsável pela aplicação e monitorização do PROF



De acordo com a orgânica do ICNF (Decreto-Lei n.º 135/2012 de 29 de junho) compete a este Instituto *“Apoiar a formulação e executar a política florestal nacional, concretizando os seus objetivos nos domínios da produção florestal, cinegético, silvopastoril, apícola, aquícola em águas interiores, bem como nos relativos a outros recursos e serviços da floresta, de modo a assegurar a gestão sustentável da floresta portuguesa e desenvolver e aplicar os planos, programas e ações necessários para tal, assim como as atividades de inventariação, monitorização e fiscalização das utilizações florestais e ainda do estabelecimento de sistemas de informação a eles relativos”*. O ICNF é a entidade a quem está atribuída a responsabilidade geral de aplicar e monitorizar a aplicação do PROF.

2.2 Entidades com funções de licenciamento de atividades florestais incluindo a aprovação de PGF e PEIF

2.2.1 Aprovação de PGF e PEIF

A aprovação dos PGF e PEIF é da responsabilidade do ICNF (Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 114/2010, de 22 de outubro e 27/2014 de 18 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2017 de 12 de junho). No processo de aprovação dos PGF estes são submetidos a parecer da CCDR respetiva e de outras entidades que o ICNF, I. P., entenda conveniente consultar, consoante a área de incidência do Plano. Por exemplo, quando os PGF incidam sobre zonas terrestres de proteção de albufeiras, lagoas ou lagos de águas públicas, nos termos do regime de proteção de albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas e quando cumulativamente impliquem reconversão ou requalificação de povoamentos, são submetidos a parecer das ARH das áreas a que respeitam (APA, IP). No caso dos PEIF são consultadas a Autoridade Fitossanitária Nacional, nos planos destinados à prevenção e combate a agentes bióticos e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, nos planos destinados à prevenção e combate a agentes abióticos. A APA pode ser ouvida quando *“as ações previstas nos PEIF podem ter impacto sobre os recursos hídricos”*.

O conteúdo dos PGF e PEIF e a sua aplicação prática em cada sub-região homogênea é da maior importância para a aplicação do PROF e para a eficácia dos seus objetivos, sendo a sua aplicação o ponto de concretização do ordenamento florestal. O processo de elaboração, análise e aprovação dos PGF e PEIF, bem como a sua gestão deve concretizar com equilíbrio e racionalidade os objetivos de cada SRH, sendo que este processo depende essencialmente do ICNF e da sua interação com os promotores dos planos.

2.2.2 Licenciamento da arborização e rearborização

O licenciamento da arborização e da rearborização é da competência do ICNF no quadro do Decreto-Lei n.º 96/2013 de 19 de julho, republicado pela Lei n.º 77/2017 de 17 de agosto (RJAAR). O processo de licenciamento tem em conta os objetivos do PROF para cada uma das SRH, incluindo neste caso também os espaços não abrangidos por PGF ou PEIF. O processo de licenciamento da arborização e rearborização é, assim, um ponto de aplicação da maior importância para os PROF. A importância do licenciamento decorre



da função de evitar arborização e rearborização não conforme com os objetivos do Plano, mas, também, pela possibilidade de promover a arborização e rearborização que contribua para esses mesmos objetivos.

O licenciamento da arborização e rearborização está sujeito a parecer vinculativo dos municípios no “*para ações que ocorram nos espaços florestais, como tal definidos nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, sobre matérias que se encontrem vertidas no respetivo Plano Diretor Municipal*”. No Capítulo F foi analisada a compatibilidade das disposições atuais dos PDM na região do PROF Centro Interior, incluindo a definição dos espaços florestais. A dinâmica que vier a verificar-se nos pareceres atrás referidos, cuja atribuição é dos municípios, é crucial para a aplicação dos objetivos dos PROF.

2.2.3 Concessão de zonas de caça

A concessão de zonas de caça é feita por despacho do MAFDR por proposta do ICNF após instrução dos respetivos processos.

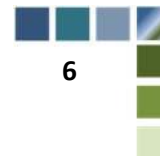
O ordenamento cinegético aplica-se ao terreno através de planos de ordenamento e exploração cinegética (POEC), por planos de gestão (PG), os quais definem as medidas a implementar para o fomento e conservação da caça. Tendo em atenção a definição das funções dos espaços florestais, nomeadamente a função que inclui a Caça, parece claro que os POEC e PG, devem, pelo menos em cada sub-região homogénea que inclua esta função, contribuir para os seus objetivos. Isto é, a concessão de zonas de caça e o seu funcionamento deve contribuir para os objetivos do PROF.

A análise da Lei de Bases Gerais da Caça (Lei n.º 173/99, de 21 de setembro) e do seu regulamento [Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 167/2015 de 21 de agosto), sugere a necessidade de um melhor ajuste das normas relativas ao ordenamento cinegético às necessidades de eficácia dos objetivos dos PROF e, em consequência aos objetivos da Estratégia Nacional para as Florestas.

A gestão das zonas de caça, pela sua abrangência territorial e potencial de intervenção positiva no âmbito da DFCI e da gestão da biodiversidade, é muito relevante para os sistemas florestais prioritários na região do PROF Centro Interior pelo que haverá claras vantagens da integração dos os seus agentes no respetivo Programa de Execução.

2.2.4 Concessões de Pesca

Na região do PROF Centro Interior as concessões de pesca e a atividade associativa do setor apresenta uma dinâmica substancialmente inferior à do setor da caça. Sendo potencialmente muito relevantes no desenvolvimento da sua atividade não parecem ter muita incidência nos sistemas florestais prioritários. A gestão dos sistemas florestais ripícolas na sua interseção com a gestão aquícola das massas e cursos de água é potencialmente muito importante, não parecendo existir dinâmica que justifique a sua atribuição a estas organizações.



2.3 Entidades associadas à definição de políticas públicas relevantes para a prossecução dos objetivos do PROF

2.3.1 Defesa da Floresta Contra Incêndios

O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e os Planos Distritais de Defesa da Floresta Contra Incêndios são elaborados pelo ICNF no quadro das atribuições que decorrem do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pela Lei n.º 76/2017 de 8 de agosto.

As orientações destes planos que concretizadas nos PROF têm expressão nas redes de faixas de gestão de combustível, na rede de pontos de água e nas orientações de prevenção relativas à silvicultura. A cartografia da rede de defesa da floresta contra incêndios constituída pela rede primária de faixas de gestão de combustível, rede viária florestal fundamental, rede de pontos de água e rede nacional de postos de vigia (RNPV), assim como a carta de perigosidade de incêndio florestal, constantes dos PMDFCI, são incorporadas e regulamentada nos respetivos planos municipais de ordenamento do território.

Os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios são elaborados pelos municípios e sujeitos a parecer vinculativo do ICNF.

As ações de prevenção previstas no SDFCI são pontos de articulação com os PROF em todos os aspetos relativos à aplicação das normas de gestão florestal previstas neste último.

2.3.2 Política de Desenvolvimento Rural

As políticas de incentivo ao investimento e à gestão dos sistemas florestais e agro-florestais incluindo a Caça, a Pesca e a Silvopastorícia encontram-se associadas à política de desenvolvimento rural e à sua expressão nos programas de desenvolvimento rural que operacionalizam o FEADER em Portugal.

O “*Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural*” tem por missão assegurar a articulação, com as entidades competentes do MAFDR/MMAR e de outros ministérios, entre as políticas de desenvolvimento rural e outras políticas de intervenção estrutural, nomeadamente no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, promover, coordenar e participar no acompanhamento e avaliação dos programas, intervenções estruturais e medidas de política para a agricultura e o desenvolvimento rural e propor e acompanhar as medidas de promoção de um desenvolvimento sustentável, nomeadamente no quadro dos instrumentos de política agrícola e do desenvolvimento rural.

Em sede de programação do PDR a aplicação das medidas de investimento e pagamentos no âmbito do Regulamento FEADER, podem ser orientadas para uma mais eficiente aplicação dos PROF através de uma aplicação orientada, com impacte mais estruturante do ordenamento florestal proposto. A autoridade de programação do PDR e o respetivo processo são da maior importância para a execução do PROF.



De igual forma, a componente de Desenvolvimento Rural do Programa Operacional Regional tem impacto na execução do PROF, apoiando o desenvolvimento de atividades que utilizam o espaço florestal, no quadro, por exemplo da abordagem de Desenvolvimento Local de Base Comunitária LEADER/DLBC.

A CCDRC e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro são entidades com atribuições diretamente relacionadas com a execução do PROF.

O IFAP reúne atribuições de controlo dos apoios decorrentes da política de desenvolvimento rural. O sistema de controlo tem um elevado impacto, desde a fase de conceção das medidas de apoio à dinâmica da sua aplicação no terreno. Por este motivo, as atribuições do IFAP são relevantes para a execução dos PROF.

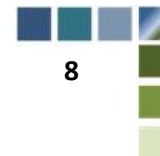
2.4 Organizações de produtores florestais

As organizações de produtores florestais (OPF) são tipificadas de acordo com o disposto na Portaria n.º 118-A/2009 de 29 de janeiro.

Diz a ENF que “As associações, que se instituem como entidades sem fins lucrativos, visam a representação dos interesses dos proprietários florestais, desempenhando um vasto leque de tarefas de aconselhamento e apoio na gestão florestal e, complementarmente, garantem aos seus associados a operacionalização de componentes importantes de diversos programas públicos de fomento e de proteção dos recursos e espaços florestais, nomeadamente na defesa da floresta contra incêndios e na luta contra agentes bióticos. Por sua vez, as cooperativas têm um duplo papel: desempenham igualmente funções associativas, mas numa lógica empresarial, de comercialização dos produtos dos cooperantes.”.

A importância da organização dos produtores é reconhecida pela Lei de Bases da Política Florestal, aprovada pela Lei n.º 33/96, de 17 de agosto, com o objetivo de «Promover a gestão do património florestal nacional, nomeadamente através do ordenamento das explorações florestais e da dinamização e apoio ao associativismo».

Diz o preâmbulo da Portaria n.º 118-A/2009 de 29 de janeiro: “As organizações de produtores florestais (OPF) têm sido, nas últimas duas décadas, um elemento essencial para a prossecução de uma política florestal que permita aos proprietários, principalmente nas zonas de minifúndio, exercer a gestão florestal de forma sustentável e economicamente viável. As OPF foram e continuam a ser um elemento central no apoio à gestão florestal, no controlo e erradicação dos agentes bióticos, na defesa da floresta contra incêndios, desempenhando ainda um vasto leque de tarefas de aconselhamento e apoio aos proprietários e produtores florestais. Ora, deve o Estado, através das estruturas a quem cumpre a valorização dos espaços florestais e das economias relacionadas, olhar as OPF como estruturas fundamentais às políticas públicas”.



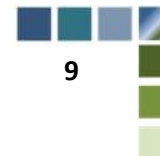
É neste contexto que as OPF que operam na região devem contribuir para a concretização dos objetivos dos PROF através das suas atividades de gestão de espaços de produção florestal em áreas agrupadas e, também, através de atividades de promoção desses mesmos objetivos junto dos seus associados.

2.4.1 Organizações de produtores florestais na região PROF Centro Interior

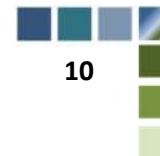
A Tabela 1 mostra as organizações de produtores florestais da região PROF Centro Interior, indicando as ZIF das quais são entidades gestoras. Na mesma tabela são indicadas também as ZIF cujas entidades gestoras são empresas.

Tabela 1 – Organizações de produtores florestais do Centro Interior registadas no ICNF, tipo e ZIFs que administram. Empresas gestoras de ZIF. Fonte: ICNF

DESIGNAÇÃO	TIPO	ZIF
AEROFLOA - Produção, Comercialização e Prestação de Serviços Agro-florestais e Ambientais, Lda.		ZIF 071/06 - Cabeça Gorda; Portaria n.º 356/2008 de 8 de maio, D.R. n.º 89, Série I.
AFIN - Associação Florestal do Interior	Complementar	ZIF 183/08 - Vale de Prazeres, Mata da Rainha e Penamacor; Despacho n.º 16/2011/ZIF, de 18 de julho. ZIF 124/07 - Enxames; Despacho n.º 16406/2009, de 20 de julho, D.R. n.º 138, Série II.
AFLOBEI - Associação de Produtores Florestais da Beira Interior	Municipal	ZIF 073/07 - Penha Garcia; Portaria n.º 361/2008 de 12 de maio, D.R. n.º 91, I Série. ZIF 151/07 - Malhada do Cervo; Despacho n.º 9857/2010 de 11 de junho, D.R. n.º 112, Série II. ZIF 060/06 - Sarzedas-Magarefa; Decreto-Lei n.º 127/2005 de 5 de agosto. ZIF 061/06 - Sarzedas-Estacal; Portaria n.º 886/2008, de 14 de agosto, D.R. n.º 157, Série I. ZIF 150/07 117 Benquerenças; Despacho n.º 9856/2010 de 11 de junho, D.R. n.º 112, série II. ZIF 150/07 117 Benquerenças; Despacho n.º 9856/2010 de 11 de junho, D.R. n.º 112, série II. ZIF 180/08 - Castelo Branco; Despacho n.º 16532/2009 de 21 de julho, D.R. n.º 139, Série II. ZIF 062/06 - Monforte da Beira-Malpica do Tejo; Portaria n.º 360/2008, de 12 de maio, D.R. n.º 91, Série I. ZIF 073/07 - Penha Garcia; Portaria n.º 361/2008 de 12 de maio, D.R. n.º 91, I Série.



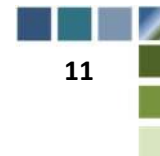
DESIGNAÇÃO	TIPO	ZIF
AFLOESTRELA - Associação de Produtores Florestais da Beira Alta	Municipal	ZIF 216/08 - Malcata; Despacho n.º 2/2011/ZIF de 26 de janeiro. ZIF 214/08 - Ramela; Despacho n.º 2103/2010, de 28 de janeiro, D.R. n.º 20, Série II.
Associação de Produtores Florestais de Espadana e Gardunha	Municipal	ZIF 064/06 - Almaceda; Despacho n.º 22302/2009 de 8 de outubro, D.R. n.º 195, série II. ZIF 204/08 - São Vicente; Despacho n.º 12519/2010 de 03 de agosto, D.R. 149, série II.
Associação de Produtores Florestais e Agrícolas do Concelho de Proença-a-Nova	Municipal	ZIF 157/07 - Serra das Talhadas; Despacho n.º 11138/2009, de 5 de maio, D.R. n.º 86, Série II.
ATN - Associação Transumância e Natureza	Complementar	ZIF 074/07 - Algodres/Vale de Afonsinho; Despacho n.º 12796/2009, de 29 de maio, D.R. n.º 104, Série II.
CAULE - Associação Florestal da Beira Serra	Municipal	ZIF 163/07 - Serra da Estrela Sul; Despacho n.º 11134/2009, de 5 de maio, D.R. n.º 86, Série II. ZIF 090/07 - Seia Alva; Despacho n.º 3308/2010 de 23 de fevereiro, D.R. n.º 37, série II.
CELFLOR - Associação de Produtores Florestais	Municipal	ZIF 196/08 - Encosta de Linhares; Despacho n.º 19962/2009 de 2 de setembro, D.R. n.º 170, Série II.
Cooperativa Agro-pecuária da Beira Central, C.R.L.	Complementar	ZIF 117/07 - Rio Alvoco; Despacho n.º 26309/2009, de 3 de dezembro, D.R. n.º 234, Série II.
CROFLOR - Associação de Produtores Florestais do Cró	Municipal	ZIF 247/10 - Fonte Santa; Fase de Requerimento.
PINUS VERDE - Associação de Desenvolvimento Integrado da Florestais	Municipal	ZIF 158/07 - Lavacolhos; Despacho n.º 13899/2009 de 17 de junho, D.R. n.º 115, Série II.
Piscotávora - Associação de Produtores Florestais	Municipal	ZIF 267/15 - Trancoso Este; Deliberação do CD do ICNF de 9/7-ZIF Trancoso Este. ZIF 266/14 - Trancoso Norte; Deliberação do CD do ICNF de 9/7-ZIF Trancoso Norte. ZIF 268/15 - Trancoso Oeste; Deliberação do CD do ICNF de 23/6-ZIF Trancoso Oeste. ZIF 275/15 - Trancoso Sul; Deliberação do CD do ICNF de 23/10-ZIF 275/15 - Trancoso Sul.
QUEBRÂNGULO - Engenharia Florestal Unipessoal, Lda.		ZIF 011/06 - Penaverde; Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto.
SILVAPOR - Agricultura e Silvicultura, Lda.		ZIF 031/06 - Aravil; Portaria n.º 51/2008 de 16 de janeiro, D.R. n.º 11, Série I.



DESIGNAÇÃO	TIPO	ZIF
URZE - Associação Florestal da Encosta da Serra da Estrela	Municipal	ZIF 108/07 - Serapitel; Portaria n.º 81/2009 de 22 de janeiro, D.R. n.º 15, Série I. ZIF 091/07 - Senhora do Socorro; Decreto-Lei n.º 127/2005, de 05 de agosto. ZIF 133/07 - Sra. do Desterro; Decreto-Lei n.º 127/2005, de 05 de agosto. ZIF 077/07 - Malhão; Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto. ZIF 186/08 - Senhora do Espinheiro; Despacho n.º 18318/2009 de 7 de agosto, D.R. n.º 152, Série II. ZIF 008/06 - Alfátima; Portaria n.º 1381/2007, de 23 de outubro, D.R. n.º 204, Série I. ZIF 080/07 - Farvão; Portaria n.º 355/2008 de 08 de maio, D.R. n.º 89, Série I. ZIF 125/07 - Gouveia Este; Decreto-Lei n.º 127/2005, 05 de agosto. ZIF 098/07 - Aljão/Mondego; Decreto-lei n.º 127/2005, de 05 de agosto. ZIF 242/10 - Pedras Juradas; Despacho n.º 6/2011/ZIF de 5 de fevereiro.

Existem ainda outras organizações de produtores florestais com atividade no Centro Interior, relevantes para a execução do PROF Centro Interior.

- ACRIGUARDA – Associação de Criadores de Ruminantes e de Produtores Florestais do Concelho da Guarda (Municipal).
- Acrisabugal - Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do Concelho do Sabugal (Municipal).
- APROFFAL - Associação de Produtores Florestais de Fornos de Algodres (Municipal).
- Associação de Agricultores da Ribeira Teja e Vale do Côa (Municipal).
- Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo (Municipal).
- Biosfera - Associação Florestal de Caça e pesca dos Compartes de Ribeiradio (Municipal).
- COOPCOA - Cooperativa Agrícola do Concelho do Sabugal, C.R.L. (Complementar).



- Covicoa - Associação de Produtores de Pequenos Ruminantes da Bacia Hidrográfica do Côa (Municipal).
- Flora - Associação de Agricultores e Silvicultores de Partida (Municipal).
- NERGA - Núcleo Empresarial da Região da Guarda (Complementar).
- OPAFLOR - Associação de Produtores Florestais da Serra de Opa (Municipal).
- Serras e Povoados Associação (Municipal).

Acrescem ainda as organizações de nível nacional e regional, cujo âmbito de atuação inclui a região PROF

2.4.2 Outras associações, empresas e entidades com potenciais atribuições de promoção dos objetivos dos PROF

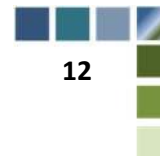
Para além das OPFs mencionadas em 2.4 outras organizações têm atividade potencialmente relevante na execução dos PROF, participando, no quadro da suas atribuições, no estudo e discussão de política e na interação entre a indústria e a produção no quadro de cada uma das fileiras a que estão associadas, estão neste caso: as federações e confederações de agricultores, CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal e a CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e Fenaflor - Federação Nacional das Cooperativas de Produtores Florestais; a AIFP - Associação para a Competitividade das Indústrias da Fileira Florestal; a APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça; a CELPA - Associação da Indústria Papeleira; a ANEFA - Associação Nacional de Empresas Florestais e o Centro Pinus.

As instituições do Sistema Nacional de Investigação e Inovação com atividade na área florestal devem ser consideradas, uma vez que existem constrangimentos à execução do PROF, cuja resolução estará associada a um esforço de investigação. São particularmente relevantes as questões fitossanitárias (e.g declínio das quercíneas), as questões da aplicação inovadora de matérias primas, bem como a própria investigação nos diversos âmbitos da produção florestal lenhosa e não lenhosa.

2.4.2.1 Organizações do setor da caça

O enquadramento das organizações do setor da caça (OSC) decorre do disposto na Portaria n.º 11/2009 de 7 de janeiro. Atendendo aos sistemas florestais prioritários considerados para o PROF Centro Interior e ao papel que nos mesmos pode vir a desempenhar a gestão cinegética, releva o papel dos gestores cinegéticos, sejam de natureza empresarial, associativa ou autárquica, bem como as respetivas federações e confederações e seu papel potencial.

A concretização nos POEC e nos PG de modelos de ordenamento e gestão cinegética que aumentem a respetiva produtividade e impactes positivos na DFCL e na biodiversidade depende da iniciativa dos gestores cinegéticos.



2.4.2.2 Entidades de Gestão Floresta e Unidades de Gestão Florestal

Atendendo ao conteúdo do n.º 2 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 66/2017 de 12 de junho, as Entidades de Gestão Florestal e Unidades de Gestão Florestal poderão ter uma expressão relevante na região do PROF Centro Interior, em particular nas SRH da Serra da Estrela, Alto Alva, Alto Mondego, Cova da Beira e Gardunha, onde a representação dos prédios com superfície inferior a 5 ha têm uma representatividade que eventualmente facilitará o registo dessa nova tipologia de entidades.

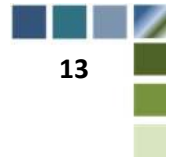
3 METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EXECUÇÃO

O Programa de Execução do PROF abrange um período de cerca de três décadas, com um primeiro horizonte (2030) a doze anos. A execução do PROF consiste na concretização do ordenamento proposto para cada uma das SRH. Esta execução depende da iniciativa dos proprietários e gestores dos espaços florestais, iniciativa a qual depende em larga medida da adequação dos incentivos ao investimento e da existência, ou não, de uma política de remuneração dos serviços dos ecossistemas. Por estas razões, a estimativa da taxa de concretização dos objetivos de ordenamento será sempre afetada por grande incerteza.

A execução do PROF dependerá também da dinâmica da análise e aprovação dos PGF e PEIF do licenciamento das atividades florestais, bem como do ajustamento do conjunto de políticas que o enquadram.

Assim, o Programa de Execução e Atribuições identificará para cada objetivo específico de ordenamento identificado na Tabela 2:

- a) a entidade ou entidades que agem para a sua concretização (**Entidade**);
- b) o instrumento de planeamento associado à ação entidade que aprova o instrumento de planeamento (**Instrumento de Planeamento / Entidade que aprova**);
- c) se ao objetivo está associado um ou mais processos de licenciamento e qual a entidade que licencia (**Processo de licenciamento/Entidade (s) que licencia(m)**);
- d) as políticas e programas que estão relacionados com o objetivo específico e tipologia dessa relação (**Políticas e Programas relacionados**);
- e) outras entidades relacionadas com a execução do objetivo específico (**Entidades relacionadas**), (com exceção do ICNF, já considerado em todos os objetivos);
- f) horizontes temporais de planos e programas e outros relevantes para a concretização dos objetivos **Horizontes temporais relevantes**.



Para cada um dos objetivos gerais de ordenamento é apresentada uma descrição textual dos aspetos chave para a sua concretização e da forma como as entidades que com ele estão associadas contribuem para que seja concretizado no horizonte temporal do PROF, tendo em conta as componentes indicadas nas alíneas a) a f) acima indicadas.

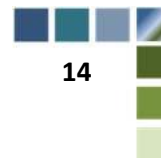
Ficam especificadas as entidades que agem na concretização do PROF, incluindo as entidades com responsabilidades administrativas na aprovação de instrumentos de planeamento, no licenciamento e na definição de políticas que favorecerão a boa execução do Programa. Ficam também especificados os horizontes onde são determinadas algumas das políticas que estão correlacionadas com a execução do Programa. A evolução do grau de concretização dos objetivos de ordenamento é monitorizada de acordo com o indicado no capítulo H do presente Documento Estratégico.

Tendo em consideração que a iniciativa determinante da concretização do Programa decorre das entidades que detém e gerem os espaços florestais (proprietários privados, empresas ou particulares, organizações de produtores e Estado) e que essa iniciativa é condicionada pelo nível e condições do apoio público que é disponibilizado à atividade, o acompanhamento da execução do PROF deve incorporar em permanência a informação sobre o estado e a sensibilidade dos agentes quanto ao estado e à tendência de execução.

Os sucessivos horizontes de programação dos apoios comunitários e os momentos das respetivas avaliações são chave para o programa de execução do PROF. Nestes momentos deverá verificar-se se a tendência de evolução da execução é adequada e concluir sobre as necessidades de alteração de apoio e incentivo para eventual correção da trajetória.

Os momentos de revisão de IGT e das políticas setoriais com incidência na execução do PROF são também chave para a sua boa execução.

As dinâmicas de programação, avaliação e revisão de políticas e apoios são permanentes e necessitam de acompanhamento permanente por parte das entidades cujas atribuições são relevantes para a execução do PROF. As dinâmicas de investimento, gestão, planeamento florestal e licenciamento são permanentes e de elevada intensidade necessitando também de acompanhamento permanente. Seria útil a existência de uma Comissão de Acompanhamento da Execução do PROF, que, incidindo principalmente nos momentos e temas chave atrás mencionados, pudesse informar sobre as necessidades para a execução do Programa e das consequências da sua não execução. Esta Comissão de Acompanhamento incluiria as entidades mencionadas em dois ou seus representantes conjuntos, produzindo relatórios com a periodicidade adequada para que as dinâmicas atrás referidas possam ser identificadas e refletidas quanto ao seu impacto na execução do PROF. A informação produzida pela Comissão de Acompanhamento permitirá ao ICNF, organismo responsável pela aplicação e monitorização, propor em sede adequada as alterações necessárias à boa execução.



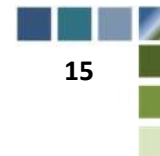
4 PROGRAMA DE EXECUÇÃO E ATRIBUIÇÕES

4.1 Execução e atribuições visando os objetivos gerais de ordenamento

No Capítulo D do presente Documento Estratégico foram definidos objetivos gerais de ordenamento, salientando-se:

- 1) Aumentar o rendimento potencial da exploração florestal através do ajustamento das atividades à aptidão produtiva;
- 2) Diminuir a perigosidade de incêndio florestal, no quadro de um Programa de Gestão de Combustível com expressão prática no ordenamento de cada SRH;
- 3) Contribuir para a conservação do solo e da água em geral e em particular para a conservação da água nas bacias das albufeiras de águas públicas;
- 4) Contribuir para a conservação da biodiversidade em geral e em particular para os objetivos de conservação das áreas classificadas;
- 5) Aumentar a superfície média das áreas de gestão florestal, aumentando a superfície sob gestão conjunta;
- 6) Promover sistemas de exploração florestal articulados com o ordenamento cinegético e silvopastoril em sistemas de produção, numa lógica de aumento de rendimento, DFCI e promoção da biodiversidade;
- 7) Promover o aproveitamento do mel, das plantas aromáticas e medicinais e dos cogumelos no quadro dos sistemas de exploração florestal a promover;
- 8) Promover a utilização turística dos espaços florestais;
- 9) Transversalmente a toda a região PROF Centro Interior, aumentar o apoio técnico aos proprietários gestores florestais, com base no desenvolvimento da extensão florestal.

No Capítulo D foram também definidas as espécies e sistemas de silvicultura a privilegiar em cada SRH e um conjunto de objetivos específicos que orientam o modo como os objetivos gerais serão atingidos.



4.1.1 Aumentar o rendimento potencial da exploração florestal através do ajustamento das atividades à aptidão produtiva

São os produtores e as suas organizações que têm a iniciativa de manter ou alterar os sistemas de produção florestal ajustando-os à aptidão produtiva. Este ajuste à aptidão produtiva traduz-se na seleção de espécies a utilizar, na sua integração em sistemas de produção e na adequada seleção e aplicação de normas e modelos de silvicultura, tendo em consideração as funções dos espaços florestais em cada SRH.

A apreciação do modo como a arborização, a rearborização e a gestão florestal contribui para o objetivo de aumentar o rendimento da exploração florestal é feita quando da apreciação dos PGF pelo ICNF. Também no processo de licenciamento no âmbito do RJAAR pode ser feita uma apreciação de natureza semelhante à atrás descrita para os casos onde a área não tenha PGF aprovado.

Esta avaliação tem em conta a aptidão produtiva e os objetivos de ordenamento específicos para cada SRH definidos no PROF. Os objetivos específicos têm em conta a sensibilidade dos espaços florestais e concretizam a necessidade de tornar máximos os serviços dos ecossistemas florestais da região na conservação do solo e da água, na conservação da biodiversidade e na qualidade da paisagem.

Em futuros períodos de programação o Programa de Desenvolvimento Rural poderá contribuir de forma acrescida para cumprimento dos objetivos do PROF, ajustando de forma ainda mais coerente a dimensão dos apoios ao cumprimento dos objetivos, incentivando os produtores a orientarem-se para esses mesmos objetivos.

Uma futura política de remuneração dos serviços dos ecossistemas poderá ser modulada pela tipologia dos objetivos das SRH, sendo também ela operacionalizada através dos PGF.

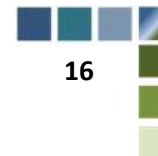
Assim, as entidades associadas a este objetivo serão não apenas os produtores e suas organizações, o ICNF e os organismos públicos com responsabilidades de planeamento e gestão de recursos associados aos serviços dos ecossistemas, mas também as autoridades de programação e gestão dos fundos que permitem e orientam a concretização da atividade florestal de acordo com os objetivos definidos.

4.1.2 Diminuir a perigosidade de incêndio florestal, no quadro de um Programa de Gestão de Combustível com expressão prática no ordenamento de cada SRH

Este objetivo concretiza a política de prevenção da DFCI em cada uma das SRH tendo em conta as espécies e sistemas prioritários para essas sub-regiões. Os planos municipais e DFCI têm expressão ao nível de cada uma das SRH, nomeadamente na silvicultura no âmbito da DFCI.

No âmbito do PROF as intervenções da silvicultura de DFCI devem ser compatibilizadas com funções dos espaços florestais como a conservação ou o recreio, não só quanto à prioridade de intervenção, mas também quanto à consideração dos valores naturais e paisagísticos associados a essas funções, pelo que as entidades com atribuições nessas matérias devem ser consideradas no presente programa.

Por outro lado, povoamentos e sistemas prioritários, devem contemplar na sua composição e condução componentes de gestão do combustível que possam ser eficazes e eficientemente mantidas no tempo. Entre



estas últimas, a silvopastorícia, a gestão cinegética e o fogo controlado são as componentes potencialmente mais interessantes, dadas as características dos povoamentos e sistemas de produção florestal prioritários no âmbito do PROF. Assim, os objetivos específicos associados ao objetivo geral de diminuir a perigosidade de incêndio dependem também de ajustamentos e incentivos incidentes sobre as políticas referentes aos temas atrás mencionados.

4.1.3 Contribuir para a conservação do solo e da água em geral e em particular para a conservação da água nas bacias das albufeiras de águas públicas

Na região do PROF Centro Interior os espaços florestais são muito relevantes para a conservação da água, uma vez que as albufeiras de águas públicas que garantem o abastecimento à região se encontram em bacias onde os espaços florestais são determinantes da regulação hidrológica. É reconhecido nos planos de gestão de região hidrográfica a importância da manutenção e melhoria das condições desta mesma regulação hidrológica.

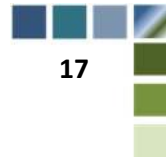
Uma política de remuneração dos serviços dos ecossistemas poderá discriminar positivamente os povoamentos e sistemas de exploração com impacto positivo na regulação hidrológica, com prioridade nas bacias mais importantes do ponto de vista da região. Desta forma as entidades com atribuições na gestão hidrológica da região estão envolvidas nos processos de planeamento e de atribuição de prioridades associados a este objetivo específico.

4.1.4 Contribuir para a conservação da biodiversidade em geral e em particular para os objetivos de conservação das áreas classificadas

Na região PROF Centro Interior os espaços florestais integrados na Rede Natura 2000 são uma fração importante quer dos espaços florestais quer da Rede Natura 2000, aos quais estão associados valores cuja conservação constitui um dos serviços dos ecossistemas onde se integram os espaços florestais. Importa que os povoamentos e sistemas florestais prioritários no âmbito dos PROF contribuam para a conservação desses valores naturais.

O ordenamento e a gestão florestal devem contribuir para a diminuição do risco de destruição de habitat. A destruição de habitat não decorre apenas de incêndios florestais ou alterações de uso do solo, mas também de fatores como o chamado “declínio das quercíneas” responsável por perdas de habitat em montados e florestas de sobreiro e azinheira, os quais são sistemas muito representados na região PROF Centro Interior. As entidades com atribuições nesta matéria transcendem os produtores e suas organizações e os processos de planeamento e licenciamento, estando associados a atividades de investigação científica e extensão florestal que são da maior importância para a concretização dos objetivos do PROF.

As áreas de gestão florestal agrupada dentro de áreas classificadas pela Rede Natura 2000 têm um excelente potencial para atribuir escala e ações de conservação de habitats e populações, nomeadamente no âmbito de Planos de Ação. Nas zonas classificadas os PGF incluem um Plano de Gestão da Biodiversidade que constitui o ponto de aplicação do objetivo específico aqui referido.



4.1.5 Aumentar a superfície média das áreas de gestão florestal, aumentando a superfície sob gestão conjunta

A gestão conjunta é um objetivo que é chave para a concretização do conjunto dos restantes objetivos de ordenamento, uma vez que, em muitos casos, é a própria possibilidade de gestão florestal que depende do agrupamento. As entidades que gerem áreas agrupadas têm assim uma capacidade potencial para promover as funções dos espaços florestais, outras que não a produção, incorporando na sua gestão os objetivos de conservação de natureza, de conservação do solo e da água, de recreio e turismo nos espaços florestais, de silvopastorícia, caça e pesca. A existência de objetivos formalizados e métricas de avaliação destes objetivos em áreas agrupadas evidenciará a importância dessa gestão agrupada para a realização dos serviços dos ecossistemas e para a diminuição da suscetibilidade ao fogo.

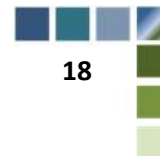
4.1.6 Promover sistemas de exploração florestal articulados com o ordenamento cinegético e silvopastoril em sistemas de produção, numa lógica de aumento de rendimento, DFCI e promoção da biodiversidade

O reforço da componente cinegética e silvopastoril dos sistemas de produção florestal implica agentes e atribuições não diretamente relacionadas com esses mesmos sistemas. No caso da cinegética será muito importante que esta seja reconhecida como uma atividade de recreio/turismo de natureza, não só pelas suas características intrínsecas, mas também pelo seu contributo potencial para a conservação da biodiversidade. Esta mudança na tipologia onde a atividade é classificada poderá permitir aumentar as opções de apoio ao investimento que lhe possam ser atribuídas. Este investimento será muito importante para o aumento da produtividade em volume e em valor da atividade e, conseqüentemente, o seu potencial para aumentar o rendimento e os impactos ambientais positivos incluindo a diminuição da suscetibilidade ao fogo. Para que a transformação atrás mencionada possa ter lugar são necessários ajustes nas políticas cinegética e de turismo.

No caso da silvopastorícia será também necessário ajustar as políticas de estímulo à atividade, utilizando de forma eficaz o potencial dos produtores e suas associações, de forma a que a dimensão atingida seja relevante para a DFCI.

4.1.7 Promover o aproveitamento do mel, das plantas aromáticas e medicinais e dos cogumelos no quadro dos sistemas de exploração florestal a promover

O aproveitamento dos produtos não lenhosos da floresta depende em grande medida das iniciativas de recolha e transformação que geram a procura de terrenos florestais para a produção. Contudo, qualquer uma das produções consideradas neste capítulo pode ser beneficiada pela gestão florestal que lhe seja dedicada (e.g micorrização para os cogumelos; gestão matos para o mel). As políticas de incentivos ajustadas são essenciais ao desenvolvimento destas atividades.



4.1.8 Promover a utilização turística dos espaços florestais

A utilização turística dos espaços florestais, generalizada a todas as sub-regiões homogéneas necessita de agentes com capacidade de desenvolvimento de projetos que possam vir a beneficiar os proprietários e gestores florestais e a contribuir para as funções de proteção e conservação dos espaços florestais. O aumento do valor natural, incluindo o valor cénico e a riqueza e abundância em espécies de fauna e flora, em conjunto com os equipamentos associados à animação turística e as acessibilidades, determinam o valor da utilização turística destes espaços. Neste processo, assume importância a contratualização entre os fornecedores destes serviços (os proprietários/gestores florestais) e as empresas turísticas, incluindo empresas de animação turística, envolvendo igualmente as autarquias locais e associações de desenvolvimento. A adaptação dos espaços florestais às atividades turísticas em áreas agrupadas poderá constituir uma das atividades mais importantes da região PROF Centro Interior.

4.1.9 Aumentar o apoio técnico aos proprietários gestores florestais, com base no desenvolvimento da extensão florestal

A extensão florestal é essencialmente uma atribuição do Estado mas para a qual concorrem as organizações de produtores florestais e é da maior relevância para a execução dos PROF. A transformação da floresta na região PROF Centro Interior, com muito maior prevalência de sistemas multifuncionais, precisamente necessitando de múltiplas dimensões de gestão ampliam as necessidades de programas de extensão florestal estruturados, dando resposta às orientações dos PROF quanto às espécies e sistemas florestais prioritários.

.

Tabela 2 – Entidades e atribuições por objetivo específico

	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ENTIDADE	INSTRUMENTO DE PLANEAMENTO/ ENTIDADE QUE APROVA	PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ ENTIDADE(S) QUE LICENCIA(M)	POLÍTICAS E PROGRAMAS ELACIONADOS	ENTIDADES RELACIONADAS	HORIZONTES TEMPORAIS RELEVANTES
AJUSTE À APTIDÃO PRODUTIVA	Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e, em igualdade de outros fatores, menos suscetíveis ao fogo	OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PGF/ICNF Municípios	RJAAR/ICNF	PDR2020 DFCI	GPP – MAFDR IFAP	2020 – Fim do período de programação PDR e outros Fundos Estruturais e de Investimento 2017-2019 – Elaboração do novo PDR 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento
	Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e sistemas de produção que mantenham no tempo as condições favoráveis de infiltração e escoamento e proporcionem a pedogénese	OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PGF/ICNF Municípios	RJAAR/ICNF	PDR2020 POAAPs	GPP – MAFDR IFAP APA	2020 – Fim do período de programação PDR e outros Fundos Estruturais e de Investimento 2017-2019 – Elaboração do novo PDR 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento
	Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e ajustáveis aos objetivos de conservação da Rede Natura 2000	OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PGF/ICNF Municípios	RJAAR/ICNF	PDR2020 PSRN2000 POSEUR	GPP – MAFDR IFAP CCDR-Centro	2020 – Fim do período de programação PDR e outros Fundos Estruturais e de Investimento 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento Declaração das ZEC / Planos de Gestão
	Selecionar espécies com boa aptidão produtiva adaptáveis a sistemas de produção conjuntos com caça e silvopastorícia	OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PGF/ICNF POEC/ICNF PG/ICNF	RJAAR/ICNF Concessão ZC/ICNF Municípios	PDR2020 Lei e Regulamento da Caça	GPP – MAFDR IFAP	2020 – Fim do período de programação PDR e outros Fundos Estruturais e de Investimento 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento
	Selecionar espécies com boa aptidão produtiva e suscetíveis de produção de cogumelos e plantas aromáticas e medicinais	OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PGF/ICNF Municípios	RJAAR/ICNF	PDR2020	GPP - MAFDR DRAP Centro	2020 – Fim do período de programação PDR e outros Fundos Estruturais e de Investimento 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento

	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ENTIDADE	INSTRUMENTO DE PLANEAMENTO/ ENTIDADE QUE APROVA	PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ ENTIDADE(S) QUE LICENCIA(M)	POLÍTICAS E PROGRAMAS ELACIONADOS	ENTIDADES RELACIONADAS	HORIZONTES TEMPORAIS RELEVANTES
	Selecionar espécies com boa aptidão produtiva, valorizadoras da paisagem tradicional da SRH	OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PGF/ICNF Municípios	RJAAR/ICNF	PDR2020 Centro 2020 Estratégia Turismo	GPP – MAFDR IFAP DRAP Centro CCDRC	2020 – Fim do período de programação PDR e outros Fundos Estruturais e de Investimento 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento
DIMINUIR A PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO FLORESTAL	Aplicar as normas de silvicultura no âmbito da DFCI previstas nos respetivos Planos	ICNF Municípios Proprietários e gestores florestais	PNDFCI PRDFCI PMDFCI	ICNF	PDR2020 Centro 2020 FFP	GPP – MAFDR IFAP DRAP Centro CCDRC	2020 – Fim do período de programação PDR e outros Fundos Estruturais e de Investimento 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento
	Ajustar as prioridades de intervenção da DFCI ao valor dos espaços florestais para a conservação da natureza em particular as áreas classificadas	ICNF Municípios	PRDFCI PMDFCI PEIF PGF	ICNF	PSRN2000 Centro 2020 FFP FA	GPP – MAFDR IFAP DRAP Centro CCDRC	2020 – Fim do período de programação PDR e outros Fundos Estruturais e de Investimento 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento Declaração das ZEC / Planos de Gestão
	Ajustar o regime cinegético e silvopastoril à função de gestão de combustível	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PRDFCI PMDFCI PGF/ICNF PEIF POEC/ICNF	Concessão ZC/ICNF	PDR2020 Lei e Regulamento da Caça FFP	GPP – MAFDR IFAP	2020 – Fim do período de programação PDR e outros Fundos Estruturais e de Investimento 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento
	Aplicar normas de gestão de combustível aos povoamentos e sistemas florestais, nomeadamente o fogo controlado	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais Gestores Cinegéticos	PGF/ICNF PEIF/ICNF POEC/ICNF Municípios	ICNF	Plano Nacional de Fogo Controlado	GPP – MAFDR IFAP	2020 – Fim do período de programação PDR e outros Fundos Estruturais e de Investimento 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento

	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ENTIDADE	INSTRUMENTO DE PLANEAMENTO/ ENTIDADE QUE APROVA	PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ ENTIDADE(S) QUE LICENCIA(M)	POLÍTICAS E PROGRAMAS ELACIONADOS	ENTIDADES RELACIONADAS	HORIZONTES TEMPORAIS RELEVANTES
	Ajustar as prioridades de intervenção da DFCI ao valor dos espaços florestais para fim turístico	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais Gestores de atividades turísticas	PRDFCI PMDFCI PGF/ICNF PEIF/ICNF Municípios	ICNF	Centro 2020	CCDRC	2020 – Fim do período de programação PDR e outros Fundos Estruturais e de Investimento 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento
CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	Aplicação sistemática das normas de conservação do solo e da água na instalação e gestão de povoamentos e na gestão dos sistemas de produção florestal prioritários	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PGF/ICNF Municípios	RJAAR/ICNF	Plano Nacional da Água POAAP PGRH PANCD	CCDRC APA	Horizontes de Revisão dos Planos envolvidos
	Promover objetivos e avaliação da conservação do solo e da água aplicáveis a grandes áreas em gestão conjunta	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PGF/ICNF Municípios	ICNF	Plano Nacional da Água Planos de Regiões Hidrográficas Serviços dos Ecossistemas	APA	Horizontes de Revisão dos Planos envolvidos
	Promover a diversificação de habitats no contexto dos sistemas e espécies prioritários	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais Gestores Cinegéticos	PGF/ICNF POEC Municípios	ICNF	PSRN2000	-	Horizonte de revisão do PSRN2000 Declaração das ZEC / Planos de Gestão

	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ENTIDADE	INSTRUMENTO DE PLANEAMENTO/ ENTIDADE QUE APROVA	PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ ENTIDADE(S) QUE LICENCIA(M)	POLÍTICAS E PROGRAMAS ELACIONADOS	ENTIDADES RELACIONADAS	HORIZONTES TEMPORAIS RELEVANTES
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	Diminuição do risco de destruição de habitats e espécies classificadas e destruição maciça de habitat	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores	PGF/ICNF	ICNF	DFCI	-	Revisão dos Planos DFCI
	Promover objetivos e avaliação da conservação da biodiversidade aplicáveis a grandes áreas em gestão conjunta, incluindo Planos de Ação de espécies	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais Gestores Cinegéticos	PGF/ICNF Planos de Gestão de Áreas Classificadas	ICNF	PSRN2000 PDR2020 FA	GPP – MAFDR IFAP	2020 – Fim do período de programação PDR e outros Fundos Estruturais e de Investimento 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento Declaração das ZEC / Planos de Gestão
	Integrar a gestão cinegética e silvopastoril na gestão de habitats e espécies a conservar no âmbito dos sítios PTC00012; PTC00037; PTC00049; PTC00057	ICNF OPF Proprietários e gestores florestais EGF Gestores Cinegéticos	PGF/ICNF POEC	ICNF	PSRN2000 Política Cinegética	GPP – MAFDR IFAP	2020 – Fim do período de programação PDR e outros Fundos Estruturais e de Investimento 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento Declaração das ZEC / Planos de Gestão
GESTÃO CONJUNTA	Selecionar espécies e sistemas que permitam rendimento suficiente para uma gestão conjunta eficaz	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PGF/ICNF	ICNF	PDR2020	GPP – MAFDR IFAP	Horizonte de revisão do PSRN2000 2020 – Fim do período de programação PDR 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027
	Integrar as metas de gestão de combustível nos PGF	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PGF/ICNF PEIF/ICNF PRDFCI PMDFCI	ICNF	DFCI	GPP – MAFDR IFAP	2020 – Fim do período de programação PDR 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027

	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ENTIDADE	INSTRUMENTO DE PLANEAMENTO/ ENTIDADE QUE APROVA	PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ ENTIDADE(S) QUE LICENCIA(M)	POLÍTICAS E PROGRAMAS ELACIONADOS	ENTIDADES RELACIONADAS	HORIZONTES TEMPORAIS RELEVANTES
	Integrar as metas de conservação do solo e da água nos PGF	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PGF/ICNF	ICNF	Plano Nacional da Água	GPP – MAFDR IFAP APA	2020 – Fim do período de programação PDR 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027 Horizonte de revisão dos PGRH
	Integrar as metas de conservação da natureza nos PGF	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PGF/ICNF	ICNF	PSRN2000	GPP – MAFDR IFAP	2020 – Fim do período de programação PDR e outros Fundos Estruturais e de Investimento 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento Declaração das ZEC / Planos de Gestão
	Integrar a gestão da caça e a silvopastorícia no âmbito dos objetivos e medidas aplicáveis às áreas em gestão conjunta	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PGF/ICNF PEIF/ICNF	ICNF	Política Cinegética DFCI	GPP – MAFDR IFAP	2020 – Fim do período de programação PDR 2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027
	Promover áreas de utilização turística com gestão conjunta	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais	PGF/ICNF	-	Política de Turismo Centro 2020	CCDRC	2020 – Fim do período de programação 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento
	Fomentar a silvopastorícia a caça e a pesca	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais Gestores Cinegéticos	-	ICNF	Política Cinegética	DRAP – Centro GPP – MAFDR	2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027

	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ENTIDADE	INSTRUMENTO DE PLANEAMENTO/ ENTIDADE QUE APROVA	PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ ENTIDADE(S) QUE LICENCIA(M)	POLÍTICAS E PROGRAMAS ELACIONADOS	ENTIDADES RELACIONADAS	HORIZONTES TEMPORAIS RELEVANTES
SIST. CONJUNTOS COM ORDENAMENTO CINEGÉTICO	Integrar a exploração silvopastoril de pequenos ruminantes como um modo de gestão do combustível aplicável aos sistemas de produção florestal	ICNF OPF EGF Proprietários e gestores florestais Gestores Cinegéticos	PGF/ICNF PEIF/ICNF POEC	ICNF	Política Cinegética PDR2020	DRAP – Centro GPP - MAFDR	2017-2019 – Programação do novo PDR 2021-2027 Declaração das ZEC / Planos de Gestão
	Recuperar e valorizar a dimensão turística da caça, configurando-a como uma atividade de turismo de natureza	OSC ICNF/Tutela Turismo de Portugal	-	-	Estratégia Turismo ENF	-	
UTILIZAÇÃO TURÍSTICA	Fomentar a utilização turística	ICNF Turismo de Portugal	-	-	Estratégia Turismo ENF PSRN2000	-	-
	Valorizar os espaços florestais classificados através da sua utilização turística	ICNF Turismo de Portugal	PGF/ICNF		Estratégia Turismo PSRN2000 Centro 2020	Centro 2020	2020 – Fim do período de programação Fundos Estruturais e de Investimento 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento Declaração das ZEC / Planos de Gestão
	Valorizar a utilização turística através do consumo de produtos tradicionais produzidos nos espaços florestais	OPF EGF Proprietários e gestores florestais Gestores Turísticos			CRESC2020	DRAP – Centro GPP – MAFDR IFAP	2020 – Fim do período de programação Fundos Estruturais e de Investimento 2021-2027 outros Fundos Estruturais e de Investimento

4.2 Momentos chave para o Programa de Execução

Identifica-se um conjunto de acontecimentos/períodos onde ocorrem processos de planeamento, programação, definição e/ou execução de políticas com elevado potencial para determinar a concretização do PROF, ao longo do seu horizonte de execução.

Dado o horizonte de muito longo prazo do Programa e a dimensão territorial dos espaços florestais, o PROF tem potencial para criar um referencial e estabilizar funções ambientais importantes através da concretização dos seus objetivos de ordenamento. A evolução das políticas que articulem operacionalmente com o PROF é relevante para a sua execução, podendo interferir na alocação de recursos públicos necessários a essa mesma execução.

A programação e avaliação dos programas que apoiam o investimento e a gestão de atividades nos espaços florestais são chave para a execução e devem ser objeto de observação pela Comissão referida em 3, antecipando e relatando o seu impacto potencial em tempo oportuno.

4.2.1 Conclusão do período de programação 2014-2020 e sua avaliação

Com entrada em vigor em 2018, a execução dos PROF poderá ainda beneficiar do impulso com origem no presente quadro de apoio, incluindo o PDR 2014-2020, que contém medidas (indicadas no Capítulo C do presente Documento Estratégico) com potencial para apoiar a sua concretização.

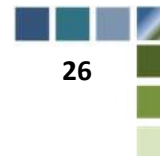
4.2.2 Programação PDR 2011-2027 e momentos de avaliação inicial, intermédia e final

No segundo semestre de 2018 serão apresentadas ao Parlamento Europeu e ao Conselho as propostas legislativas relativas a uma nova PAC com reflexos no período de programação 2021-2027. A discussão essencial decorrerá em 2019 e aprovação ocorrerá, em princípio, em 2020.

Durante o período atrás referido será preparado o essencial da programação nacional das medidas de desenvolvimento rural, sendo esta programação a sede onde efetivamente serão feitas as opções que condicionam a execução do PROF no seu primeiro horizonte de execução (2030).

As opções de ordenamento feitas no PROF Centro Interior têm uma dimensão ambiental favorável, no âmbito da conservação do solo e da água, da biodiversidade e da diminuição da suscetibilidade ao fogo, o que as enquadra de forma mais fácil numa PAC, onde os estados membros terão mais autonomia na utilização dos recursos relativos à política agro e silvo-ambiental.

Durante o ano de 2018 e 2019 deverá promover-se a integração dos objetivos de ordenamento para a região PROF Centro Interior na programação de medidas de apoio ao investimento florestal e agro-florestal com incidência na região, bem como na programação dos pagamentos ambientais que forem pertinentes.



Se a articulação entre o PDR e o PROF for realizada de forma eficaz, os momentos de avaliação do PDR serão também momentos de avaliação do seu impacto no ordenamento florestal.

4.2.3 Programação da aplicação dos fundos estruturais, incluindo a sua aplicação regional

No mesmo período de tempo mencionado em 4.2.2 decorrerá a programação da aplicação do conjunto dos fundos estruturais, incluindo a sua aplicação regional. Também neste âmbito é relevante a consideração dos objetivos do PROF em sede de programação.

4.2.4 Planos de Gestão das zonas classificadas pelo Plano Setorial da Rede Natura 2000/Designação de Zonas Especiais de Conservação

A elaboração e aprovação de Planos de Gestão específicos SIC (e ZPEs) incluídos na Rede Natura 2000, no âmbito da designação de Zonas Especiais de Conservação, são momentos chaves para a execução dos PROF uma vez que especificarão de uma forma atualizada e completa o modo como a gestão florestal pode contribuir para a conservação dos valores naturais classificados, tendo em conta o disposto no PROF. A existência de Planos de Gestão das zonas classificadas e respetiva monitorização permitirá evidenciar com mais precisão o papel do ordenamento e gestão dos espaços florestais na conservação da biodiversidade. O processo em curso deverá ser objeto de acompanhamento pela Comissão mencionada em 3.

O ordenamento florestal proposto é compatível e sinérgico com a conservação dos valores naturais classificados pela Rede Natura na região Centro Interior.

4.2.5 Revisão dos Planos Nacionais, Distritais e Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios

As opções de ordenamento do PROF consignadas nos seus objetivos contemplam componentes de DFCI, pelo que a consignação das opções de ordenamento dos PROF na revisão destes planos será um momento chave da sua concretização. A revisão do Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios deverá ocorrer em 2018, com a consequente revisão dos Planos Distritais/Regionais e Municipais em momento posterior.

4.2.6 Revisão dos Planos Diretores Municipais

Através de portaria, será estabelecido o prazo máximo para a revisão por adaptação ao PROF dos PDM dos municípios da região.

4.2.7 Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território

Admite-se a possibilidade de o nível de planeamento intermunicipal vir a ser privilegiado na integração do ordenamento florestal com as outras componentes do ordenamento do território através de Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território. Concretizando-se esta possibilidade, a elaboração de PIOT integrando a componente de ordenamento florestal será chave para a execução do PROF.

4.2.8 Monitorização e avaliação da execução do PROF

O Capítulo H do presente Documento Estratégico define o modo de monitorização do PROF. Tendo em consideração que o impulso fundamental para a concretização do ordenamento decorre da iniciativa dos proprietários e gestores da floresta, importa acompanhar, em intervalos de tempo que permitam uma resposta apropriada, a intensidade e orientação do investimento na floresta, quando à arborização, rearborização, ações de beneficiação e gestão da produção lenhosa e não lenhosa.

A monitorização da execução de PGF e PEIF, os dados de licenciamento da arborização, a concessão e funcionamento de zonas de caça gerará momentos de avaliação que serão chave para a execução do PROF.

